ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 24 / 09 / 14
Registro nº 586/14
Assinatura ___/___/___

Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 57 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: governodepiresdorio@gmail.com

LEI Nº 3.633 /14, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Natureza Suplementar no Orçamento de 2014, na forma que especifica e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir, nos termos do Art. 40, 41, inciso I, Art. 42, 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, na contadoria do Município, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2014 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) visando atender a ação abaixo discriminada, inclusive incorporando-a no respectivo orçamento em execução, segundo a nova Classificação Funcional Programática estabelecida pela legislação vigente.

§ 1º - O reforço da dotação abaixo é necessário, para a aquisição de equipamentos para os ESFs, sendo 18 (dezoito) computadores completos, 08 (oito) impressoras com transformadores e 03 (três) nobreks.

Gestão: 05 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 0501 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1460 – Programa de Saúde e Dignidade
Projeto/Atividade: 2.207 - Manutenção Programa Saúde da Família
Natureza: 449052
Ficha/Fonte: 378-102 – Equip. e Material Permanente
Suplementação:..... R$ 50.000,00
Total: R$ 50.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos de natureza suplementar de que trata esta Lei serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

Gestão: 05 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 0501 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1460 – Programa de Saúde e Dignidade
Projeto/Atividade: 2.212 - Manutenção Serviços de Saúde
Natureza: 449052
Ficha/Fonte: 398-102 – Equip. e Material Permanente

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: governodepiresdorio@gmail.com

Suplementação:..... R$ 50.000,00
Total: R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2014.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

JESUS JOSÉ TEIXEIRA
Secretário de Governo, Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 22 / 09 / 2014